



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 919, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

***Declara de utilidade pública a Associação
Comercial e Industrial de Planura.***

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PLANURA – ACIP**, com sede nesta cidade de Planura, Estado de Minas Gerais, à Rua João Januário, nº. 45 – Centro – inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.059.077/0001-44, entidade de direito público, sem fins lucrativos, instituída para exercer atividade de apoio à população planurense.

Artigo 2º. – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto à todas as autoridades à quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Planura (MG), 05 de dezembro de 2012.

Aparecido Maria da Silva
Prefeito Municipal